

EDITAL DE MONITORIA Nº 003/2025

O Departamento de Ciências Humanas - DCH, do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, em consonância com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2013, de 15 de maio de 2013 e o Edital Prograd n. 07/2024, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria para vagas no Componente Curricular FUNDAMENTOS SOCIOECONÔMICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO, sendo 1 vaga para Bolsa Remunerada e 1 vaga para Bolsa Não Remunerada.

Este edital encontra-se divulgado na página do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa. **E-mail do docente responsável pelo processo seletivo:** magnus.gonzaga@ufersa.edu.br

1 - Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **21 a 26 de maio de 2025**, através do SIGAA, no item **Monitoria**, opção **Inscriver-se em seleção de monitoria**.

I. Para participar do Processo Seletivo Para Monitoria, o discente deverá aderir ao Cadastro Único através de seu login no SIGAA, no item **Bolsas**, opção **Aderir ao Cadastro Único**. Somente após a adesão ao Cadastro Único, o discente estará apto a realizar a inscrição.

II. A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2025.1.

III. Poderão se inscrever os/as discentes dos cursos de graduação do Centro Multidisciplinar de Angicos que atenderem aos Parágrafos § 1º e § 2º do Art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2013:

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem índice de rendimento acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2 - Da Seleção

A seleção de monitores se dará de acordo com o que estabelece os Artigos 19, 20 e 21 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2013.

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem índice de rendimento acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

3 - Da Classificação

A classificação dos candidatos se dará de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2013.

Art. 22 - A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23 - Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- III – maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- IV – maior tempo na instituição.

A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

4 - Do Conteúdo

01. Trabalho e força de trabalho no contexto do desenvolvimento da indústria capitalista moderna.
02. As origens históricas da gerência científica.

03. A gerência científica nas perspectivas taylorista, fordista, toyotista e da indústria 4.0.
04. O desenvolvimento da indústria capitalista moderna e a divisão manufatureira do trabalho.
05. A Teoria do Capital Humano e sua influência no campo educacional.
06. A influência do neoliberalismo nas políticas educacionais do Brasil.
07. Reestruturação produtiva, trabalho e educação.
08. Trabalho como princípio educativo.
09. O mundo do trabalho na sociedade do conhecimento e da informação.
10. As transformações do mundo do trabalho no contexto da era digital.

5 - Calendário de Provas

- 5.1. Prova escrita: **28/05/2025 das 15:00 às 17:00** no Laboratório de Fundamentos Políticas e Práticas Socioeducacionais, Bloco de Professores II.
- 5.2. Resultado da prova escrita: **29/05/2025**, a partir das 15:00, na Sala 34 do Bloco de professores I.
- 5.3. Sorteio de temas e ordem de apresentação para a prova didática: **29/05/2024**, às 15:00, na Sala 34 do Bloco de professores I.
- 5.4. Prova didática: **30/05/2024** das 15h às 18h, no Laboratório de Fundamentos Políticas e Práticas Socioeducacionais, Bloco de Professores II.

NOTA - É obrigatória a presença dos candidatos aprovados na prova escrita no horário e local definido para o sorteio do tema e da ordem das apresentações orais. Será realizado o sorteio de um único ponto para a disciplina objeto da seleção. A ausência do candidato na hora do sorteio implica em sua eliminação no processo de seleção de monitoria.

6 - Banca Examinadora:

Prof. Dr. Francisco José de Lima Sales
Prof. Dr. Magnus José Barros Gonzaga (Presidente)
Prof. Dr. Suêldes de Araújo

7 - Do Resultado final

O resultado final será divulgado no dia **01 de junho de 2025** na página do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

8 - Das Disposições Gerais

De acordo com o Art. 29, da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2013 será vedada a concessão de bolsa a monitores que tenham qualquer vínculo empregatício remunerado, ou estágio remunerado, ou que tenham bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão remunerada dentro ou fora da Universidade.

Angicos, 21 de maio de 2025

Chefe do DCH/Angicos